

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2054/2025

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE (C)
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
DRGÂNICA EN (D) (03 \ Z0Z5

NOME ___

REDATE PETEITA DE MOUI

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DAS VERBAS DE INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA DE VEREADORES DE DONA EUZÉBIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a garantir transparência na destinação e utilização da verba de incentivo adicional recebido pelo município através do Governo Federal destinado aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

Art. 2º - O poder Executivo deverá publicar no portal da transparência, o valor recebido, bem como sua forma de utilização.

Art. 3º -Fica o Executivo autorizado a repassar como incentivo financeiro pelo excelente trabalho prestado pelos ACS e ACE, os valores relacionados a 13º parcela repassada pelo Governo Federal por este programa.

Art. 4º - Até o mês de dezembro de cada ano, deverá no portal da transparência ser publicado todo o valor recebido, bem como sua destinação ao incentivo acima mencionado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Euzébia/MG, 05 de março de 2025.

Adeilton Pascoaline Magalhães Prefeito Municipal de Dona Euzébia